



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6606 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020; e conforme processo administrativo nº 17120/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 119.143,51 (cento e dezenove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
590	20.21.10.122.0021.2.081	111 Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	119.143,51
TOTAL							119.143,51

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 119.143,51 (cento e dezenove mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
563	20.21.10.122.0021.1.050	111 Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	119.143,51
TOTAL							119.143,51

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Itaperuna, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL